



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXV - Edição 3090 - 28 de novembro de 2025

ATOS DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMAD EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 01/2025 – COMAD/ITJ E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE ITAJAÍ

No uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 7.836, de 03 de novembro de 2025, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à convocação de entidades da sociedade civil para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ no biênio de 2026-2028, observadas as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O processo de escolha será regido por este Edital, visando o preenchimento de 08 (oito) vagas, sendo titulares e 08 (oito) vagas suplentes, todas para Entidades Não Governamentais de Itajaí.

1.2. O processo de escolha será composto de duas etapas, uma de habilitação das entidades do Município de Itajaí pela avaliação de documentos e uma fase composta por votação em Fórum próprio.

2 – DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1. São pré-requisitos para a instituição se habilitar para a referida seleção:

- a) Estar juridicamente constituída como entidade sem fins lucrativos e em regular funcionamento;
- b) Ser organização de usuários que em âmbito municipal, congregue, represente e defenda os direitos e interesses de pessoas e grupos com grau prejudicial de dependência química;
- c) Ser entidade prestadora de serviços de assistência social e de saúde em âmbito municipal, sem fins lucrativos; de atendimento e assistência específica ou assessoramento aos beneficiários abrangidos por lei e órgão de capacitação profissional; instituições de ensino superior que promovam a formação de trabalhadores na área de Ciências Biológicas, Saúde, Sociais e Humanas;
- d) Ser entidade que represente categorias profissionais (trabalhadores), de âmbito municipal, com área de atuação específica no campo de assistência social, saúde e defesa dos direitos da cidadania.

2.2. Poderão candidatar-se para integrar o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas - COMAD para o período 2026-2028, as instituições que se enquadrem em uma das seguintes categorias a seguir descritas com o respectivo quantitativo de vaga:

I - 02 (dois) vagas para representantes de organização da sociedade civil não governamental;

II - 01 (uma) vaga representante de comunidades terapêuticas;

III - 01 (uma) vaga representante de entidades de direitos humanos;

IV - 01 (uma) vaga representante de entidades acadêmicas e de pesquisas;

V - 01 (uma) vaga representante de hospitais e clínicas;

VI - 01 (uma) vaga representante dos trabalhadores ligados a esta política;

VII - 01 (um) vagas representante dos usuários.

§ 2º Na ausência de qualquer entidade elencada no item 2.2 deste Edital, outra entidade presente no Fórum poderá indicar representante.

2.3 Para o processo de inscrição deverão ser apresentados, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Requerimento assinado pelo representante legal, emitido em papel timbrado e/ou carimbo da entidade, contendo obrigatoriamente: endereço de funcionamento, os nomes dos representantes da instituição junto ao conselho, com seus respectivos telefones e endereço eletrônico, especificando titularidade e suplência;
- b) Cópia da ata da eleição da atual diretoria da entidade atualizado;
- c) Cópia do Estatuto da entidade atualizado;
- d) CNPJ da instituição atualizado;
- e) Comprovante de endereço da SEDE atualizado.

2.4. Os documentos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – Diretoria de Relações Temáticas, na Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC, A/C Sra. Cinthia Renata Floriano, impreterivelmente até o dia 19 de dezembro de 2025 às 18h.

3 - DA SELEÇÃO

3.1. O processo de análise dos documentos será conduzido por comissão composta por 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, designadas pela gestão da pasta para esta finalidade.

3.2. O processo seletivo será composto de duas fases, a saber:

3.2.1 Fase 1 – Habilitação das instituições pela avaliação de documentos;

3.2.2 Fase 2 – Eleição das entidades por voto dos presentes no Fórum, após a leitura da justificativa de cada entidade segundo item 1.2 deste edital que irão compor o COMAD no período de 2026-2028;

3.3 O processo de análise dos documentos de habilitação das entidades que comporão o COMAD será realizado nos dias 22/12/2025 a 30/12/2025, e a listagem das instituições consideradas habilitadas será publicada até o dia 09/01/2026 no site da Prefeitura de Itajaí. A entidade não habilitada deverá encaminhar o recurso até o 16/01/2026.

3.3.1 A eleição das entidades da sociedade civil que integrarão o COMAD no período 2026-2028 dar-se-á por meio de votação direta no dia 26 de fevereiro de 2026, às 14h na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social e Cidadania (Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda)

3.4 O Fórum, que elegerá por meio de votação as representantes da sociedade civil que integrarão o COMAD no período 2026-2028, será formado por um representante de cada entidade habilitada pela Comissão.

4. DO MANDATO

4.1 O mandato dos Conselheiros do COMAD será de 2 (dois) anos, permitida sua recondução, sendo o seu exercício considerado de interesse público relevante e não remunerado.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão poderá solicitar às instituições candidatas outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

5.2. Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Diretoria de Relações Temáticas ou pelos telefones:

(47) 3248-0800 com Cinthia.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Itajaí, 28 de novembro de 2025.

André Leonardo Severino

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania



ATOS DA CVI



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 41/2025

Contratada: ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.

Sócios: Robenilton Almeida Barbosa
Denise Alves de Moura Barbosa

Objeto: "Aquisição de equipamentos de edição, áudio e vídeo para a Câmara de Vereadores de Itajaí". Referente ao Item 14 do Pregão Eletrônico n. 13/2025.

Valor total: **R\$ 2.818,00** (dois mil oitocentos e dezoito reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias contados da data da assinatura do contrato.

Fundamento legal: De acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Data de assinatura: 27/11/2025.

CONTRATO Nº 43/2025

Contratada: LICITAGOLD LTDA.

Sócios: Diogo Augusto de Souza Simões
Carmem José de Souza Simões

Objeto: "Aquisição de equipamentos de edição, áudio e vídeo para a Câmara de Vereadores de Itajaí". Referente ao Item 21 Pregão Eletrônico n. 13/2025.

Valor total: **R\$ 3.480,00** (três mil quatrocentos e oitenta reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias contados da data da assinatura do contrato.

Fundamento legal: De acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Data de assinatura: 27/11/2025.

REGINA RUSSI DA SILVA
Diretora de Licitações, Contratos e Compras

REGINA RUSSI DA SILVA
Diretora de Licitações, Contratos e Compras

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 42/2025

Contratada: ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA.

Único Sócio: Alexandre Viana Rocha

Objeto: "Aquisição de equipamentos de edição, áudio e vídeo para a Câmara de Vereadores de Itajaí". Referente ao Item 20 do Pregão Eletrônico n. 13/2025.

Valor total: **R\$ 428,36** (quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias contados da data da assinatura do contrato.

Fundamento legal: De acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Data de assinatura: 27/11/2025.

CONTRATO nº 01/2023 – Terceiro Termo Aditivo

Contratada: SUPRI & CIA TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO LTDA. (CNPJ: 82.169.780/0001-62)

Único Sócio: Sergio Luiz Cavallari Júnior

Objeto: Renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 151.921,31 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e um centavos).

Vigência: 11/01/2026 a 10/01/2027.

Fundamento legal: Cláusula Terceira do contrato e inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 27/11/2026.

REGINA RUSSI DA SILVA
Diretora de Licitações, Contratos e Compras

REGINA RUSSI DA SILVA
Diretora de Licitações, Contratos e Compras



JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí - SC

Robison José Coelho
Prefeito Municipal

Rubens Angioletti
Vice-prefeito Municipal



PORTARIA N° 429/2025

DESIGNA SUBSTITUTO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE "SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS".

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e em consonância com o Artigo 2º da Lei Complementar nº 416, de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o servidor JEFFERSON OSVALDO SANTARÉM AZEVEDO, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Secretário de Administração e Finanças", estará em gozo de férias no período de 28.11 a 07.12.2025, conforme Portaria nº 425/2025 de 25 de novembro de 2025, **resolve:**

DESIGNAR

REGINA RUSSI DA SILVA, matrícula nº 121, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Agente de Licitações", para, interinamente, exercer as funções do cargo de "Secretário de Administração e Finanças", enquanto perdurar o afastamento do servidor titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 26 de novembro de 2025.

Ver. FERNANDO MARTINS PEGORINI
Presidente.

PORTARIA N° 430/2025

DESIGNA SUBSTITUTO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE "DIRETOR DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS".

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e em consonância com o Artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 280, de 31 de março de 2015, com redação dada pela Lei Complementar nº 323, de 15 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que a servidora REGINA RUSSI DA SILVA, designada para exercer a função gratificada de "Diretor de Licitações, Contratos e Compras", estará substituindo o servidor JEFFERSON OSVALDO SANTARÉM AZEVEDO, conforme Portaria nº 429/2025 de 26 de novembro de 2025, **resolve:**

DESIGNAR

THIAGO SODRÉ KRIEGER, matrícula nº 110, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Assessor Administrativo", para, interinamente, exercer a função gratificada de "Diretor de Licitações, Contratos e Compras", enquanto perdurar o afastamento da servidora titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 26 de novembro de 2025.

Ver. FERNANDO MARTINS PEGORINI
Presidente.

ATOS DA SEFAZ



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro



LRF, Art. 48 – Anexo 14		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		3.261.634.810,67		
Previsão Atualizada		3.261.634.810,67		
Recetas Realizadas		2.721.218.873,23		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		158.562.681,16		
DESPESAS				
Doação Inicial		3.124.544.323,27		
Créditos Adicionais		405.583.326,45		
Doação Atualizada		3.530.127.649,72		
Despesas Empenhadas		2.519.759.485,02		
Despesas Liquidadas		2.125.603.338,80		
Despesas Pagas		2.108.661.877,94		
Superávit Orçamentário		595.615.534,43		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		2.519.759.485,02		
Despesas Liquidadas		2.125.603.338,80		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre		
Receta Corrente Líquida		2.884.962.235,12		
Receta Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		2.881.812.235,12		
Receta Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		2.881.812.235,12		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Recetas Previdenciárias Realizadas		187.284.431,51		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		27.968.562,23		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		26.764.319,23		
Despesas Previdenciárias Pagas		26.761.920,92		
Resultado Previdenciário		160.520.112,28		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Recetas Previdenciárias Realizadas		23.379.146,35		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		165.549.510,67		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		163.354.133,88		
Despesas Previdenciárias Pagas		162.960.801,45		
Resultado Previdenciário		-139.974.987,53		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RP55) - Acima da Linha		0,00	308.828.989,65	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RP55) - Abaixo da Linha		0,00	351.067.279,08	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	31.760.877,76	13.605.332,76	17.855.465,98	300.079,02
Poder Executivo	31.760.877,76	13.605.332,76	17.855.465,98	300.079,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	149.486.852,77	31.980.921,43	105.218.456,63	12.287.474,71
Poder Executivo	147.684.059,45	31.220.131,19	104.176.453,55	12.287.474,71
Poder Legislativo	1.802.793,32	760.790,24	1.042.003,08	0,00
TOTAL	181.247.730,53	45.586.254,19	123.073.922,61	12.587.553,73
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		423.990.601,77	25,00	25,00
1 / 2				



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro



LRF, Art. 48 – Anexo 14		Continuação Em Reais	
Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	227.071.484,48	70,00	83,44
Percentual de 50% da Complementação da União no FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Minimo de 15% da Complementação da União no FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	311.884.531,70	15,00	18,55
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,43

FONTE: Sistema e-Pública (1925-0146-0111). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 28/11/2025 e hora de emissão: 13:13.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Robison José Coelho

Prefeito

Rodrigo Leonardo Vargas Silveira

Secretário Municipal da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério

Contador CRC/SC 024292/O-6

Luciano Pinheiro dos Santos

Controlador Geral do Município



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro



Continuação
Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		
Renda de Contribuições dos Segurados	260.610.482,40	187.284.431,51
Ativo	77.293.000,00	54.125.501,96
Ínicio	76.863.000,00	53.648.718,65
Pensionista	340.000,00	426.199,41
Renda de Contribuições Patronais	90.000,00	56.583,00
Ativo	109.837.487,40	74.256.594,17
Ínicio	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Renda Patrimonial	71.985.000,00	56.346.176,57
Reserva Imobiliária	0,00	0,00
Renda de Valores Mobiliários	71.985.800,00	56.346.176,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.494.200,00	2.556.158,81
Composição Financeira entre os regimes	1.490.000,00	2.553.033,79
Aportes Períodicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.200,00	3.105,03
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	260.610.482,40	187.284.431,51

1 / 6



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro



Continua
Em Reais

Continuação
Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	24.435.574,00	24.823.616,37	24.823.618,37
Apoios/Contribuições	0,00	21.090.809,00	21.078.853,86	21.078.853,86
Pendências	0,00	3.744.764,51	3.744.764,51	3.744.764,51
Outras Despesas Previdenciárias	47.050.000,00	3.132.988,22	1.940.700,86	1.938.302,55
Composição Financeira entre os regimes	0,00	100.000,00	24.335,41	21.937,10
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	3.000,00	1.916.365,45	1.916.365,45
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	47.050.000,00	27.968.562,23	26.769.319,23	26.769.319,23
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (V) - (II) - (V)	211.560.487,40	159.315.869,28	160.520.112,28	160.522.510,59

2 / 6

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

3 / 6

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	209.090.487,40

4 / 6

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Períodico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes Períodicos	0,00
Recursos para Cobertura do Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL

5 / 6

Caixa e Equivalente de Caixa	12.473.231,50
------------------------------	---------------

6 / 6

Município de Itajaí	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro	
Continuação Em Reais	

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)

Continua

INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	DESPESAS EMPENHADAS
Outros Bens e Direitos	1.989.562.447,00

7 / 6

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
--	--

8 / 6

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		

Renda de Contribuições dos Segurados	14.765.000,00	11.331.213,96
Ativo	6.940.000,00	4.231.471,41
Ínicio	8.200.000,00	6.543.788,71
Pensionista	525.000,00	555.952,84
Renda de Contribuições Patronais	6.745.000,00	4.167.755,15
Ativo	6.745.000,00	4.167.755,15
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	385.000,00	555.846,21
Reservas Imobiliárias	0,00	0,00
Reserva de Valores Mobiliários	385.000,00	555.846,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	7.540.000,00	7.324.332,03
Composição Financeira entre os regimes	7.540.000,00	7.324.332,03
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	29.435.000,00	23.379.146,35

9 / 6

INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	DESPESAS EMPENHADAS
Outros Bens e Direitos	79.645,41

10 / 6

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
	11.476.389,47 D

11 / 6

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.000.000,00	13.367.417,70

12 / 6

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	14.000.000,00
	13.367.417,70

Continua 4 / 6

13 / 6

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORAS - RPPS	
--	--

14 / 6

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.000.000,00	13.367.417,70

15 / 6

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	14.000.000,00
	13.367.417,70

16 / 6

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
	584.727,76 D

17 / 6

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.000.000,00	13.367.417,70

18 / 6

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	14.000.000,00
	13.367.417,70

19 / 6

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDAMENTADO PELO TESOURO)	SALDO ATUAL
	9.819.747,25

20 / 6

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XII)	13.367.417,70	10.610.903,71	9.15	



PORTARIA N.º 5187/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante a solicitação da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação, resolve **TORNAR SEM EFEITO a concessão da PROMOÇÃO VERTICAL**, a servidora **FABIANA CRISTINA CIDRAL FIORENZANO**, matrícula nº 1184001, constante na Portaria nº 5174, de 26 de novembro de 2025, publicado no Jornal do Município – Edição nº 3088, de 26 de novembro de 2025, visto que já foi concedido através da portaria nº 1343, de 11 de abril de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2074, de 17 de abril de 2025, conforme Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008.

Itajaí, 28 de novembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 5188/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, resolve **RETIFICAR** a Portaria abaixo relacionada, que concedeu **LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor, **LUIS FERNANDO DA SILVA** matrícula 1975101:

MATRÍCULA	PORTARIA	ALTERAR
1975101	Nº 5154/2025 Jornal - Edição nº 3088, de 26/11/2025	ONDE SE LÊ: Quinquênio 2014/2029 LEIA-SE: Quinquênio 2014/2019

Itajaí, 28 de novembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 5189/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, resolve **RETIFICAR** a data constante na Portaria 5181/2025 de 26 de novembro de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição 3088 de 26 de novembro de 2025, que concedeu **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**, conforme abaixo:

Onde se lê: “Itajaí, 04 de abril de 2025”

Leia-se: “Itajaí, 26 de novembro de 2025”

Itajaí, 28 de novembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 5190/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 8900/2025 e do Ofício nº 395/2025, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **LILIANE FAGUNDES BARBOZA**, matrícula nº 698817, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 11 de outubro de 2025.

Itajaí, 28 de novembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORATARIA N.º 5191/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 8979/2025 e do Ofício nº 394/2025, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **MARIA HELENA GALABAROF TOTH**, matrícula nº 221101, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar de 10 de novembro de 2025.

Itajaí, 28 de novembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORATARIA N.º 5192/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 2015/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 392634/2025-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento:	Padrão de Vencimento:	A contar de:
2242401	ANA MARIA CLAUDINO	Professor(a) Anos Iniciais	A5-20H	A6-20H	25/11/2025
1675614	GABRIELA FERNANDES LINHARES	Professor(a) Educação Infantil	A4-40H	A5-40H	25/11/2025
1810611	VICTOR FERNANDO SILVA PORTO DE SOUZA	Professor(a) Educação Física	A3-30H	A4-30H	25/11/2025

Itajaí, 28 de novembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORATARIA N.º 5193/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e consoante ao SIPE nº 394149/2025-e, da Secretaria Municipal de Saúde, resolve **FAZER CESSAR** os efeitos da portaria nº 4337, de 24 de setembro de 2025, publicado no Jornal do Município – Edição nº 3042, de 24 de setembro de 2025, que **concedeu LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, nos termos do artigo 94, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ao servidor **LEONARDO ORTIGARA**, matrícula nº 1760001, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO - UROLOGISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, retornando às atividades a contar de 01 de dezembro de 2025.

Itajaí, 28 de novembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORATARIA N.º 5194/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I nº 2021/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e ao SIPE nº 394220/2025-e e considerando o art. 2º, da Lei Complementar nº 362, de 20 de dezembro de 2019, que altera a Lei Complementar nº 132/2008, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, à servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	FAIXA DE VENCIMENTO ANTERIOR	FAIXA DE VENCIMENTO ATUAL	A CONTAR DE:
1925212	CATHERINE PIANECER	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	I	II	17/11/2025

Itajaí, 28 de novembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORATARIA N.º 5195/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 2020/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 394254/2025-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, a servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento:	Padrão de Vencimento:	A contar de:
1925212	CATHERINE PIANECER	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A1-20H	A2-20H	17/11/2025

Itajaí, 28 de novembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 5196/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 393290/2025-e, e requerimento da servidora, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato de **VANESSA VARGAS RODRIGUES**, matrícula nº 1720301, admitida para exercer emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar de 01 de dezembro de 2025.

Itajaí, 28 de novembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 5197/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013 e SIPE nº 377228/2025-e, resolve **DESIGNAR** a servidora **MARGARETE RAMOS GABRIEL**, matrícula nº 738502, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades Administrativas, para desempenhar a Função Gratificada de Coordenador de Atendimento, junto a **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO** a contar de 01 de dezembro de 2025.

Itajaí, 28 de novembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 5198/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, para exercer cargo de provimento em comissão, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**:

Cargo	Nome
Assessor III	Katia Gislayne Marquetti

Itajaí, 28 de novembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 5199/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante a C.I. nº 2014/2025 – SIPE nº 392820/2025-e da Secretaria Municipal de Educação, resolve **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO**, à servidora **MARIANE CRISTINA MELO SOARES**, matrícula nº 1849401, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de 23 de março de 2026 a 21 de maio de 2026.

Itajaí, 28 de novembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTRARIA N.º 5200/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025 consante à C.I. nº 1271/2025 - SIPE 391808/2025-e, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **PRORROGAR a CONCESSÃO DA REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo com o Decreto nº 13.466, de 05 de dezembro de 2024, Art. 14. “Os pedidos de renovação deste benefício desde que observado o parágrafo único do Art.13 serão prorrogados automaticamente por 60 (sessenta) dias enquanto aguardam análise do pedido”, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA N.º	NOME	CARGO	PERÍODO
1447807	Patrícia Regina Ignácio da Silveira	Professor	01/12/2025 a 30/01/2026
119801	Murilo das Neves	Motorista	01/12/2025 a 30/01/2026
1415805	Vania Martins dos Santos	Professor	01/12/2025 a 30/01/2026

Itajaí, 28 de novembro de 2025

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTRARIA N.º 5201/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, do **GABINETE DO PREFEITO**, a servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento em comissão, a contar de 02 de dezembro de 2025:

Cargo	Nome	Matrícula
Assessor I	Maindra Natally Braz	1726205

Itajaí, 28 de novembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 5202/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, o servidor abaixo relacionado, com o respectivo cargo de provimento em comissão, a contar de 02 de dezembro de 2025:

Cargo	Nome	Matrícula
Assessor I	Gabryel Albino Nunes	2698002

Itajaí, 28 de novembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 5203/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, para exercer cargo de provimento em comissão, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**:

Cargo	Nome
Assessor I	Maindra Natally Braz

Itajaí, 28 de novembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 5204/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, para exercer cargo de provimento em comissão, do **GABINETE DO PREFEITO**:

Cargo	Nome
Assessor I	Gabryel Albino Nunes

Itajaí, 28 de novembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTRARIA N.º 5205/2025

Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao Ofício nº 829/2025, do Município de Camboriú- SC – Gabinete do Prefeito, resolve:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO do MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ – Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 97, da Lei nº 2.960/95 de 03 de abril de 1995, alterado pela Lei nº 3.670, de 10 de dezembro de 2001, o servidor **HENRIQUE MANOEL ALVES**, matrícula nº 1943801, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, 30 (trinta) horas semanais, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Saúde de Atenção Terciária, sem ônus para o Município de Itajaí, a contar de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Fica, o Município de Camboriú, ciente dos termos do Art. 19, da Lei Complementar nº 13, de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 454, de 05 de abril de 2024, em especial os excertos que seguem:

Art. 19. Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de participante do RPPS de Itajaí, o cálculo da contribuição previdenciária será feito com base na remuneração ou subsídio do cargo efetivo de que for titular. § 1º Na cessão de servidor efetivo ou no afastamento para exercício de mandato eletivo, em que o órgão ou entidade cessionário ou órgão do exercício do mandato efetua o pagamento da remuneração ou subsídio diretamente ao participante do RPPS de Itajaí, será de responsabilidade desse órgão ou entidade: I - o desconto das contribuições devidas pelo servidor ao RPPS de Itajaí; II - o custeio das contribuições normais e suplementares devidas pelo órgão ou entidade de origem ao RPPS de Itajaí; e III - o repasse das contribuições, de que tratam os incisos I e II, ao Instituto de Previdência de Itajaí. § 3º O termo, convênio, ato ou outro documento de cessão ou afastamento do servidor efetivo com ônus remuneratório para o cessionário ou órgão de exercício de mandato deverá prever a responsabilidade deste também pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao RPPS de Itajaí, conforme valores informados mensalmente pelo respectivo órgão de lotação de origem ou entidade do Município de Itajaí.

Itajaí, 28 de novembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



ATA da Reunião mensal da Agenda 21 de Itajaí
25 de novembro de 2025

As dezenove horas e dezesseis minutos do dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se, de forma híbrida (presencial e on-line via Google Meet), a oitava reunião mensal da Agenda 21 de Itajaí, contando com a presença dos seguintes representantes: **Willian Vale**, coordenador da agenda 21 e representante da Associação Náutica de Itajaí - ANI; **Joana Carolina de Borba**, representante do INIS, **Maria Inês Freitas dos Santos**, representante da Associação Comunitária da Cabeçudas - AMC, **Laurita Zago** representante da Associação dos moradores do BNH e Amigos da Bica, **Marcio da Silva Tamanaha**, representante da UNIVALI, **Ana Maria Torres Rodrigues**, representante da Associação de Moradores do Bairro Fazenda e Fazendinha - AMBAFF; **Carolina dos Santos Rodrigues Neves**, representante do Itajaí - Lixo Zero e **Juliana Clementi**, integrante voluntária do Grupo Técnico da Comunicação. O coordenador iniciou a reunião solicitando que a representante Juliana Clementi apresentasse os resultados da pesquisa de percepção realizada com participantes e apoiadores da Agenda 21. A apresentação, que contou com 75 participações, incluiu dados sobre perfil etário, profissões, hábitos de consumo de conteúdo, marcas associadas, interesses e visão dos participantes sobre a cidade de Itajaí. Na sequência, foram apresentados os públicos-alvo (personas) definidos para orientar a comunicação em 2026, além da matriz SWOT que identifica forças, fraquezas, oportunidades e riscos da atuação do Fórum. Com base nesses elementos, Juliana apresentou a proposta de linha editorial do Instagram da Agenda 21, estruturada em cinco eixos temáticos, denominados: "Descomplica", "Itajaí que Amamos", "Prometidos com Resultados", "Visão de Futuro" e "Chega Junto". Foi destacado que os conteúdos combinarão abordagens técnicas e lúdicas, visando ampliar alcance e engajamento. Foram apresentados também os projetos estratégicos para 2026, derivados da pesquisa e do planejamento, incluindo ações como: Concurso de música sobre temas socioambientais; Concurso de fotografia; Game educativo para escolas, alinhado à Agenda 21 e ao planejamento urbano; e um Podcast juvenil, desenvolvido em escola pública com apoio da Agenda 21. Os integrantes parabenizaram o Grupo Técnico pelos dados obtidos através da elaboração da pesquisa. Em seguida, o coordenador reforçou a importância desses projetos para a ampliação da participação social, atração de novos voluntários e continuidade das ações do Fórum. Destacou que o objetivo é fortalecer a sobrevivência institucional da Agenda 21, descentralizando responsabilidades e aproximando novos perfis, especialmente jovens. A participante Maria Inês apresentou informações sobre as possibilidades de parceria com a UNIVALI, por meio do programa de alunos egressos vinculados a convênios institucionais. Em sua fala, detalhou que é possível obter apoio contínuo de recém-formados em áreas como Comunicação, Design, Arquitetura, Engenharia Ambiental e Direito, a partir de planos de trabalho simples e pouco burocráticos. O grupo reconheceu a utilidade do programa para apoio às demandas de comunicação.

projetos e atividades técnicas. A representante Carolina, do coletivo Lixo Zero, manifestou interesse em intensificar a participação do grupo nas ações de comunicação e solicitou orientações sobre formas de integração. O coordenador encaminhou sua inclusão no Grupo de Trabalho de Comunicação, reforçando a importância da colaboração. Na etapa final da reunião, o coordenador apresentou um relato sobre a participação na COP-30, destacando as articulações realizadas, a divulgação da Agenda 21 em espaços institucionais, a entrevista concedida à imprensa e as conversas com representantes do governo federal sobre a necessidade de implementação da Política Municipal, especialmente no que se refere a Educação Ambiental em Itajaí. Informou que foram reforçadas as propostas discutidas anteriormente com a Secretaria Municipal de Educação e reiterada a importância de que o município avance na implementação da política pública em 2026. Em seguida, foram atualizadas as informações referentes ao Conselho Deliberativo do INIS. A secretaria apresentou atualização referente à representação da Associação de Surf das Praias de Itajaí (ASPI) no Fórum. Foi relembrado que, conforme deliberado em reunião anterior, a entidade havia recebido prazo para indicar seus representantes, porém nenhuma indicação foi encaminhada dentro do período estabelecido. Diante da ausência de retorno, o grupo havia deliberado pelo desligamento da ASPI, possibilitando a substituição por outra instituição interessada. A Secretaria informou, contudo, que a entidade encaminhou e-mail solicitando a permanência no Fórum, justificando que passam por processo de reorganização interna decorrente de nova gestão. O grupo deliberou por, primeiramente, solicitar manifestação de interesse pelo grupo Sereias do Atalaia e conceder prazo para manifestação, ressaltando a importância de manter a regularidade das representações para que outras organizações interessadas não sejam prejudicadas. Nos informes finais, foi relembrada a confraternização de encerramento marcada para o dia 9 de dezembro, a ser realizada na ANI, conforme acordado pelo grupo. Nada mais havendo a tratar, o coordenador agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às vinte horas e trinta e sete minutos.

Sam mais, lauro a presente ata.

Joana C. Borba - Secretaria Executiva da Agenda 21 de Itajaí



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO N° 13.869, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

**HOMOLOGA O TOMBAMENTO PARCIAL DO
EDIFÍCIO BANCO BRADESCO, ANTIGA SEDE DO
BANCO INCO.**

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, e no art. 194, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, na Lei nº 2.037, de 23 de dezembro de 1982, no Ofício nº 001/2025/CMPAT, datado de 13 de novembro de 2025, da Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itajaí, e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 383562/2025-e;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o tombamento parcial, nos termos da Lei nº 2.037, de 23 de dezembro de 1982, e da Lei nº 3.198, de 05 de setembro de 1997, do EDIFÍCIO BANCO BRADESCO, antiga sede do BANCO INCO, localizado na Rua Hercílio Luz, nº 335, esquina da Rua Felipe Schmidt e fundos com a Travessa Edmundo Heusi, Centro, neste Município.

Parágrafo único. O tombamento parcial compreende a preservação da fachada original da Rua Hercílio Luz com os pórticos e o vão até a porta de acesso, sendo a fachada da Rua Felipe Schmidt preservada como flexibilidade para aberturas no pavimento térreo, a fim de promover a fachada ativa e a volumetria como embasamento do edifício.

Art. 2º O imóvel tombado será inscrito no Livro do Tombo Histórico, da Fundação Cultural de Itajaí.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 19 de novembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município

DECRETO N° 13.881, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL
Nº 7.746, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER
AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE
E LAZER.**

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no Art. 6º, inciso IV, § 2º, da Lei Municipal nº 7.746, de 20 de dezembro de 2024, e, considerando o teor do processo administrativo nº 388971/2025-e;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, para viabilizar a finalização dos eventos da Fundação de Esporte, como transporte, alimentação e demais gastos dos atletas e equipe técnica da FMEL:

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Funcional-programática: 27.812.13

Ação: 2.305 – Eventos Esportivos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/921

Fonte: 20001 – Destinação: 2.500.7000

Valor: R\$ 600.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º, no valor R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais), será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 26 de novembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. DE SAÚDE



PORTARIA N° 033/2025/SMS

**INSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL
RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E
CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DA
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES E DE ASSÉDIO – CIPA-A DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GESTORA MUNICIPAL DO SUS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Sipe n. 217280/2025, que trata do cumprimento integral da Recomendação n. 73951.202, expedida pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) no âmbito do Inquérito Civil n. 000957.2023.12.000/5, voltado à apuração de indícios de práticas de assédio ou violência psicológica no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde possui, em seu quadro funcional, aproximadamente 600 empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 14.457, de 21 de setembro de 2022, que integrou às atribuições da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes o tema da prevenção e combate ao assédio e outras formas de violência, passando a denominá-la Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA-A);

CONSIDERANDO o que estabelece a Norma Regulamentadora n. 05 (NR-5), do Ministério do Trabalho e Emprego, que determina a obrigatoriedade de constituição de CIPA nos órgãos públicos que mantenham empregados celetistas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí, a Comissão Eleitoral da CIPA-A, responsável por organizar, coordenar e conduzir todo o processo de eleição e composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde:

Rafael Ferreira Gonçalves - Presidente

Daniela Flach - 1º Secretária



Diego De Assis da Silva - 2º Secretário

Parágrafo único. Os membros da Comissão Eleitoral desempenharão as atribuições previstas nesta Portaria sem prejuízo de suas funções regulares e sem percepção de gratificação ou vantagem pecuniária.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

I – elaborar, aprovar e publicar o Edital de Convocação do processo eleitoral da CIPA-A;

II – receber, conferir e validar as inscrições dos candidatos;

III – assegurar ampla divulgação do processo eleitoral aos empregados celetistas da SMS;

IV – organizar, acompanhar e fiscalizar as etapas de votação, apuração dos votos e proclamação dos eleitos;

V – registrar todas as etapas do processo em atas e documentos próprios;

VI – adotar todas as providências administrativas e operacionais necessárias para garantir a regular constituição da CIPA-A, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí/SC, 28 de novembro de 2025.

Mylene Martins Lavado
Secretaria Municipal de Saúde



ATOS DA SEDUH



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – CTAEIV

A Comissão Técnica de Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança – CTAEIV, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar 414/2022 por meio deste edital, torna pública a reunião a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2025 às 14h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação localizada no 2º Piso do edifício da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, Itajaí/SC com a seguinte pauta:

Processo nº: 10325-25-ITJ-REIV

Requerente: Gard Empreendimentos Imobiliários Ltda. (Residencial Aurora)

Atividade: Residencial/Multifamiliar ou de Uso Misto

Endereço: Rua Conselheiro Julio Kumm, 327, Bairro Praia Brava, Itajaí/SC

Processo nº: 8261-25-ITJ-REIV

Requerente: Vendecasa Empreendimentos Imobiliários Ltda. (Saint Claire Academy)

Atividade: De uso educacional (creche, escolas)

Endereço: Rua Laura Santos Laurindo, nº 284, Bairro Praia Brava, Itajaí/SC

Processo nº: 9198-25-ITJ-REIV

Requerente: Clarus Brava Concetto Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Atividade: Residencial multifamiliar ou de uso misto.

Endereço: Avenida Carlos Drumond de Andrade, 111, Praia Brava, Itajaí/SC

CTAEIV – Comissão Técnica de Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 007/2025
SIPE N° 234907/2025-e

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC, através de seu presidente, informa que o CREDENCIAMENTO N° 007/2025 cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA AMBULATORIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, resultou no seguinte:

EMPRESA HABILITADA:

CLÍNICA COMUNIC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

Itajaí, 28 de novembro de 2025.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 006/2025 SIPE N° 133396/2025-e

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC, através de seu presidente, informa que o CREDENCIAMENTO N° 006/2025 cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO DE OFICINEIRO (A) / INSTRUTOR (A), PARA ORGANIZAR E EXECUTAR OFICINAS DE ARTESANATOS, resultou no seguinte:

EMPRESA HABILITADA:

TMNF REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA – CNPJ N° 23.948.738/0001-00.

Itajaí, 27 de novembro de 2025.

ATOS DA SEC. DE GOVERNO



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - N° 163/2024-001

PRIMEIRO – TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 163/2024 – PE 145/2024 – FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJÁI E A EMPRESA I.G.I. INDÚSTRIA DE GASES ITAJÁI LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua César Augusto Dallapão, 3369 – Bairro Salsieiros – CEP 88800-000, sob o nome social de I.G.I. INDÚSTRIA DE GASES ITAJÁI LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.948.738/0001-00, com sede na Rua César Augusto Dallapão, 3369, Bairro Salsieiros – CEP 88800-000, administrador, Sr. Francisco Fochini, inscrito no CPF nº. 594.3XX.XX-53, resolvem, com base no presente termo aditivo, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SIPE nº. 373109/2025 e em observância ao art. 84, da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo à ATA de Registro de Preços nº. 163/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO

Constitui o objeto do presente, a prorrogação da vigência da Ata de Registro nº. 163/2024, FORNECIMENTO DE OXIGÉNIO MEDICINAL E AR COMPRIIMIDO PARA SECRETARIA DE SAÚDE, condições atualmente pactuadas, pelo período de 12(doze) meses, a partir da publicação da presente renovação.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados, conforme quadro abaixo:

32178 - I.G.I. INDÚSTRIA DE GASES ITAJÁI LTDA - ME (18.487.144/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12417 - OXIGÉNIO MEDICINAL - CILINDRO DE 1,0M3 (PPU)	m³	IGI/MESSER	2.000	109,00	218.000,00
2	12418 - OXIGÉNIO MEDICINAL - CILINDRO DE 3,0 A 10,0M3.	m³	IGI/MESSER	55.000	35,00	1.925.000,00
4	12419 - AR COMPRIIMIDO -	m³	IGI/MESSER	720	31,00	22.320,00
Total (R\$):						2.165.320,00

O valor estimado da contratação pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 2.165.320,00.

CLÁUSULA TERCEIRA DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

2. A Contratada declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e se compromete a adotar todos os procedimentos necessários ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a Contratante em situação de violação de tais regras.

3. A eficiácia inter partes do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação integral do presente termo no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceituou o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

4. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo aditivo, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Itajaí, 18 de novembro de 2025.
Assinado e datado digitalmente.

MYLENE MARTINS LAVADÃO
Secretário de Saúde

I.G.I. INDÚSTRIA DE GASES ITAJÁI LTDA - ME
Francisco Fochini

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA N° DE 190/2025

Processo SIPE: N° 343951/2025-e

Objeto: Serviço para a instalação de novo carpete no teatro Municipal de Itajaí, incluindo o fornecimento do carpete e de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários à execução completa dos serviços.

Empresa vencedora:

INFRACORP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (19.518.708/0001-67) no valor total de R\$ 42.449,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).

ITAJÁI - SC, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

SÉRGIO MURILLO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
CONCORRÊNCIA Nº 018/2025

CHAVE TCE:

0C028E5C19C66351B4E77FC15720FDD4F150712A
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as **09h00min do dia 10 de março de 2026**, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO INTEGRADA, DE EMPRESA OU CONSÓRCIO, PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DAS OBRAS DA ESCOLA MUNICIPAL, COM SISTEMA MODULAR PRÉ FABRICADO, EM PAINÉIS OU BLOCOS PADRONIZADOS – OFF-SITE, EM TERRENO DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO NA RUA MARIA NUNES DA SILVA, 535, BAIRRO SÃO VICENTE – ITAJAÍ/SC**. A sessão de disputa iniciará as **09h00min do dia 10 DE MARÇO DE 2026**. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 25 de novembro de 2025.

SÉRGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2025

CHAVE TCE:

51C6B8E3E1AFAAD80B953DA6F3F8643926E236A8
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as **08h30min do dia 15 de dezembro de 2025**, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA A ESCOLA ANÍBAL CESAR**. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS **08h30min DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2025**. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 26 de novembro de 2025.
SÉRGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2025

CHAVE TCE:

049283C499437EE57407B3812DB339FD0D938C10
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as **09h00min do dia 15 de dezembro de 2025**, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE RADILOGIA DIGITAL**. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS **09h00min DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2025**. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 26 de novembro de 2025.
SÉRGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2025

CHAVE TCE:

8D90B3DF6A3081F19D65D2262CE8A11EC1B3028D
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as **10h30min do dia 15 de dezembro de 2025**, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS **10h30min DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2025**. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 26 de novembro de 2025.

SÉRGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2025

CHAVE TCE:

5F86EC8BF3C049FA7EE097786C20A8A9971C1073
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as **09h00min do dia 16 de dezembro de 2025**, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR COSTAL E TERMONEBULIZADOR PARA O PROGRAMA DE CONTROLE DE DENGUE, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS **09h00min DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2025**. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 26 de novembro de 2025.

SÉRGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 225/2025

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigráfada foi julgada, sendo adjudicada(s) e homologada(s) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.

44590 - V8 SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE TURISMO LTDA (36.957.287/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	21581 - PASSAGENS AÉREAS	R\$		1.480.010	1,00	1.480.010,00
Total						1.480.010,00

Itajaí, 28 de novembro de 2025.

SÉRGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo



MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO N° PE 228/2025

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafeada foi julgada, sendo adjudicada(s) a homologada(s) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA A EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES FÍSICOS VISANDO À ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES (ESPECIALMENTE ANBR9050/ABNT), A SER REALIZADO EM PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

49825 - JA CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA (12.703.642/0001-36)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	99181 - PISO TÁTIL / PODOTÁTIL, LADRILHO HIDRÁULICO/CONCRETO, 40 X 40 CM, E= 2,5 CM, PADRÃO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COM RECORTE DE CALÇADA CASO NECESSÁRIO PARA N	m²	Engenharia	100	197,11	19.711,00
2	99209 - REMOÇÃO DE PISO DE CONCRETO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL 40X40 CM, EM CALÇADA DE CONCRETO.	m²	Engenharia	30	61,04	1.831,20
3	99183 - PORCELANATO TÉCNICO 25X25 CM, ESPESSURA 10 A 15MM - PISO TÁTIL DIRECIONAL.	m²	Engenharia	50	933,06	46.653,00
4	99188 - PORCELANATO TÉCNICO 25X25 CM, ESPESSURA 10 A 15MM - PISO TÁTIL DE ALERTA.	m²	Engenharia	10	907,27	9.072,70
5	99435 - REMOÇÃO DE PISO TÁTIL DE BORRACHA	m²	Engenharia	60	47,03	2.821,80
6	99211 - EXECUÇÃO DE PASSEIO [CALÇADA] OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO.	m²	Engenharia	680	104,41	70.998,80
7	99437 - RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 8,33% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,20M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE À SECO - FORNECIMENTO	m	Engenharia	100	1.555,07	155.507,00
8	78492 - Barra, material: aço inoxidável, tipo: apoio reta, tamanho: 40 cm, aplicação: para deficientes, incluso instalação.	Un	Engenharia	35	303,95	10.638,25
9	99194 - BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	Engenharia	30	345,95	10.378,50
10	78493 - Barra, material: metal cromado, tipo: apoio reta, tamanho: 80 cm, aplicação: para deficientes, incluso instalação.	Un	Engenharia	30	359,59	10.787,70
11	99438 - GUARDA-CORPO, CORRIMÃO DUPLO H= 70 E 92CM, DE AÇO INOX, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL DE BARRAS CHATAS DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO NO CH	m	Engenharia	30	734,24	22.027,20
12	99439 - BANCADA/BANCA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, COM CUBA INOX, FORMATO "80 X 60" CM.	Un	Engenharia	15	994,80	14.922,00
13	92285 - Torneira de alavanca automática Pne, para lavatório/ banheiro de pessoas com deficiência para bancada)	Un	Engenharia	70	115,26	8.068,20
14	92283 - Alarme Auditivo para banheiros adaptados para pessoa com deficiência (cadeirante,etc.) Kit completo com boteira sem fio	Un	Engenharia	45	777,30	34.978,50
15	78495 - MAPA TÁTIL. Serviço de confecção e instalação de mapa tátil, medindo 50 x 50 cm, confeccionado a partir de chapas de acrílico fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, incluso instalação.	Un	Engenharia	10	3.408,54	34.085,40
16	99206 - PLACA SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO - SIA, material: plástico, tamanho: 15x15cm (LxA).	Un	Engenharia	60	21,61	1.296,60
17	99200 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, material: acrílico acrílico fosco branco leitoso, altura: 10 cm, largura: 14 cm, aplicação: sinalização ambiental, características adicionais 1: gravado em alto relevo com nom	Un	Engenharia	75	53,83	4.037,25
18	99203 - PLACA SANITÁRIO FEMININO E MASCULINO ACESSÍVEL, material: plástico, tamanho: 15x20cm (LxA).	Un	Engenharia	30	9,80	294,00
19	99204 - PLACA SANITÁRIO FEMININO, material: plástico, tamanho: 15x20cm (LxA).	Un	Engenharia	75	8,01	600,75
20	99205 - PLACA SANITÁRIO	Un	Engenharia	75	8,01	600,75

	MASCULINO, material: plástico, tamanho: 15x20cm (LxA).					
21	99207 - MÓDULO DE REFERÊNCIA NBR 9050 ADESIVO PARA PISO, na cor azul, material: filme de policarbonato retroimpreso adesivo, tamanho: 80x120cm.	Un	Engenharia	40	530,54	21.221,60
22	99440 - PINTURA DE SÍMBOLO "IDOSO" COM TINTA ACRÍLICA, UTILIZAÇÃO DE MOLDE PLÁSTICO E APLICAÇÃO MECÂNICA, 120X120 CM.	Un	Engenharia	30	4,79	143,70
23	99441 - FITA DE SINALIZAÇÃO, material: vinil auto adesivo, tipo fixação: vidro, comprimento: 7 m, largura: 0,10 m, aplicação: indicativa parede de vidro, características adicionais: padrão aço escovado.	m	Engenharia	300	33,35	10.005,00
24	99442 - VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENTIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	Engenharia	15	795,31	11.929,65
25	99443 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEPÇÃO, EM ALUMÍNIO, 5 CM.	Un	Engenharia	15	17,89	268,35
26	99444 - AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO DE PISO CERÂMICO ANTIDERAPANTE PIS/ARGAMASSA-1,4/CM.	m²	Engenharia	130	142,81	18.565,30
27	99445 - CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTRILHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBAS DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE.	m³	Engenharia	100	9,59	959,00
Total						522.403,20

Itajaí, 28 de novembro de 2025.

SÉRGIO MURILLO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

Extrato: 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2014

Nome: Município de Itajaí

Empresa: PATRICIA REGINA PEREIRA

CPF: 513.628.649-00

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 380423/2025

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOINVILLE, Nº 410, BAIRRO CENTRO, PARA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026, tendo em vista a necessidade da locação, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 25/11/2025

Valor: 81.337,68 (oitenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Extrato: 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 139/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA LTDA

CNPJ: 00.851.016/0001-08

Quadro Societário: OSVALDO DIAS DA SILVA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 369667/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação excepcional do contrato, pelo período de 06/12/2025 a 05/04/2026, pela necessidade de conclusão dos trâmites do novo processo licitatório (Sipe 62549/2025), sendo que a contratada declara ciente de que, a qualquer momento a partir da conclusão deste novo certame, o presente contrato poderá ser rescindido, conforme solicitação (evento 267) anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 24/11/2025

Valor: 216.965,48 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Extrato: CONTRATO N° 358/2025

Nome: Município de Itajaí

Empresa: DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA SALUTI LTDA

CNPJ: 07.329.936/0001-00

Quadro Societário: Edson Fernandes Saluti

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Referência Modalidade: 196/2025

Número do Processo: 276480/2025-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM PARA LIMPEZA, MANUTENÇÃO, DESOBSTRUÇÃO DE FOSSES, CAIXAS DE GORDURA, BOCAS DE LOBO, TUBULAÇÕES, CAIXAS E AFINS, COM SUCÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE CAMINHÃO COMBINADO HIDROJATO/VÁCUO (RESÍDUOS E ÁGUA), COM MÃO-DE-OBRA EXCLUSIVA, MATERIAIS, FERRAMENTAS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ.



Data Assinatura: 26/11/2025

Valor: 300.000,00 (trezentos mil reais)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da ordem de serviço, prorrogável por igual período, no limite de até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2025

Nome: Município de Itajaí

Empresa: SEBRAE-SERV.DE A.MICRO EMPR.DE SC

CNPJ: 82.515.859/0001-06

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Número do Processo: 338605/2025

Objeto: Contratação de instituição especializada com notória atuação nacional em programas de desenvolvimento territorial e fortalecimento de políticas públicas, com foco na transformação econômica sustentável do município de Itajaí/SC. A iniciativa tem duração prevista de maio de 2025 a novembro de 2026 e contempla a aplicação de um conjunto de soluções integradas, organizadas em eixos estruturantes, a fim de modernizar a gestão pública, dinamizar a economia local, promover a inclusão produtiva e ampliar o apoio ao empreendedorismo.

Motivo: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), ou seja, +10,3% do valor inicialmente contratado, com o objetivo de dar continuidade às ações do Programa Cidade Empreendedora, ampliando as soluções inicialmente contratadas, mediante a inclusão da Solução "Plano de Desenvolvimento Econômico – PEDEM", pertencente ao Eixo Identidade, Vocações e Mercado, em razão de sua relevância estratégica para o fortalecimento da política municipal de desenvolvimento econômico sustentável, conforme justificativa da solicitação apresentada no evento 3 do processo Sipe nº 343382/2025-e.

Data Assinatura: 25/11/2025

Graziela Pereira Mafra	Graziela Produções (24)	CREDENCIADO
Patrícia Rodrigues da Silva	Next no Natal Encanto (26)	CREDENCIADO
Letícia Mariano Ricardo	Cia de Dança Eduxi (28)	CREDENCIADO
3.3.14 VEÍCULO ALEGÓRICO - CHARANGA		
André Felip dos Santos	Charanga 1969 (27)	CREDENCIADO
3.3.15 VEÍCULO ALEGÓRICO - ÔNIBUS		
Associação Banda Dom Bosco Itajaí	Caravana Natalina (11)	CREDENCIADO
3.3.16 VEÍCULO ALEGÓRICO - TREM		
Alberto Rivelino Alves da Silva	Pleny Tudy Animações (40)	CREDENCIADO
3.3.17 VEÍCULO ALEGÓRICO - TRENÓ		
Joel Linhares	Natal Show2 (9)	CREDENCIADO
3.3.18 BANDINHAS NATALINAS (5 INTEGRANTES)		
Peterson Soares dos Santos	Peterson Soares dos Santos (31)	CREDENCIADO
3.3.19 BANDINHAS NATALINAS (10 INTEGRANTES)		
Associação Banda Dom Bosco Itajaí	Banda Tom de Natal (12)	CREDENCIADO
3.3.20 TERNO DE REIS		
Djalma Gonçalves	Terno de Reis Caminho de Belém (36)	CREDENCIADO
3.3.21 APRESENTADOR		
Alberto Rivelino Alves da Silva	Pleny Tudy Animações (40)	CREDENCIADO
Sabrina Viana	Sabrina Viana 19)	CREDENCIADO
3.3.22 PROFISSIONAL DE AUDIOVISUAL		
Cesar Alexandre Cardoso Pezzini	Cesar Alexandre Cardoso Pezzini (14)	CREDENCIADO
3.3.23 ESPETÁCULO DE NATAL		
Amanda de Castro da Silva	Union Dance Show (13)	CREDENCIADO
Hantiéla Salerno Ltda	Hama Espaço Artístico (15)	CREDENCIADO
Alberto Rivelino Alves da Silva	Pleny Tudy Animações (40)	CREDENCIADO
Associação de Dança Triade	Associação de Dança Triade (17)	CREDENCIADO

Avaliação do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Itajaí

No dia 27 de novembro de 2025, o Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Itajaí, reuniu-se de forma remota, para realizar a análise dos processos de habilitação dos interessados até a data supracitada. Foram examinados os documentos apresentados no sistema prosas, verificado o cumprimento dos requisitos técnicos e artísticos exigidos no edital, bem como realizada a avaliação dos portfólios e materiais comprobatórios encaminhados pelos proponentes.

CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

I – Anna Carolina Cristofolini Martins, Superintendente Administrativa das Fundações;
II – Elisabete Laurindo de Souza, Diretora Executiva da Fundação Cultural de Itajaí;
III – Maria Lúiza Amaral, Diretora do Conservatório de Música Carlinhos Nogueira;
IV – Dalaine Cristina da Silva, Diretora do Teatro Municipal de Itajaí;
V – João Wenceslau Ricardo Neto, Diretor da Casa da Cultura Dide Brandão;
VI – Fabiana Pissetta, Diretora do Programa de Artes;
VII – Lucy Anita Arêas de Campos Otero, Gerente do Museu Etno Arqueológico;
VIII – Cássia Gisele Fiorenzano, Diretora de Promoção e divulgação no Turismo.
Decreto Nº 13.726, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

OITAVO RESULTADO EDITAL Nº 010/2025

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.

ATRAÇÃO	NOME PROJETO/INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
3.3.1 PRODUÇÃO GERAL		
Hantiéla Salerno Ltda	Hama Espaço Artístico (15)	CREDENCIADO
Graziela Pereira Mafra	Graziela Produções (21)	CREDENCIADO
Graupner Comunicação Ltda.	Wendel Graupner (29)	CREDENCIADO
3.3.2 REGÊNCIA GERAL		
Cristiane Muller	Cristiane Muller (4)	CREDENCIADO
3.3.3 DIREÇÃO ARTÍSTICA		
Hantiéla Salerno Ltda	Hama Espaço Artístico (15)	CREDENCIADO
3.3.4 DIREÇÃO MUSICAL		
Luan Cavalleri	Escola de Música Arte Sonora (7)	CREDENCIADO
Mônica Evaristo Ribeiro	Mônica Evaristo Ribeiro (32)	CREDENCIADO
3.3.5 CORO ADULTO POLIFÔNICO		
Associação Coral Vozes do Vale	Coro Vozes do Vale (2)	CREDENCIADO
Coro Carpe Diem	Coro Carpe Diem (6)	CREDENCIADO
Fundação Universidade do Vale do Itajaí	Coro Univali (8)	CREDENCIADO
Luan Cavalleri	Escola de Música Arte Sonora (34)	CREDENCIADO
Associação Coral Villa-Lobos	Coral Villa-Lobos (38)	CREDENCIADO
3.3.6 CORO BASE		
Associação Coral Vozes do Vale	Coro Vozes do Vale (3)	CREDENCIADO
3.3.7 BANDA BASE		
Associação Coral Vozes do Vale	Coro Vozes do Vale (5)	CREDENCIADO
3.3.8 DIRETOR DE PALCO		
Alexandre Siqueira de Almeida	Alexandre Siqueira de Almeida (25)	CREDENCIADO
3.3.9 TÉCNICO DE SOM	Sem Inscrições	
3.3.10 DECORAÇÃO DE NATAL		
Graziela Pereira Mafra	Graziela Produções (30)	CREDENCIADO
3.3.11 PERSONAGENS NATALINOS		
Alberto Rivelino Alves da Silva	Pleny Tudy Animações (40)	CREDENCIADO
Sabrina Viana	Personagem Natalino (18)	CREDENCIADO
Ubiratan Costa dos Santos Mendes	Ubiratan Costa dos Santos Mendes (20)	CREDENCIADO
Graziela Pereira Mafra	Graziela Produções (22)	CREDENCIADO
3.3.12 PAPAI NOEL		
Valentim Schmoeler	Bagagem Cênica Cia de Teatro (10)	CREDENCIADO
Graziela Pereira Mafra	Graziela Produções (23)	CREDENCIADO
Edelcides Alves Ferreira	Hang Ferrero (33)	CREDENCIADO
Silvio Carlos Russi	Silvio Carlos Russi (35)	CREDENCIADO
Alberto Rivelino Alves da Silva	Pleny Tudy Animações (40)	CREDENCIADO
3.3.13 GRUPOS DE DANÇAS		
Hantiéla Salerno Ltda	Hama Espaço Artístico (15)	CREDENCIADO
Associação de Dança Triade	Associação de Dança Triade (17)	CREDENCIADO
Ubiratan Costa dos Santos Mendes	Ubiratan Costa dos Santos Mendes (20)	CREDENCIADO

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL	NOME PROJETO/INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
FORMAÇÃO SOLO		
Felipe Hellmann de Andrade	Felipe Hellmann Solo (27)	CREDENCIAMENTO
FORMAÇÃO DUPLA		
Alessandra Teixeira Sipriano	Alessandra Sipriano Duo (115)	CREDENCIAMENTO
FORMAÇÃO TRIO	Sem Inscritos	
FORMAÇÃO QUARTETO	Sem Inscritos	
Alessandra Teixeira Sipriano	Alessandra Sipriano Quarteto (121)	CREDENCIAMENTO
Noemí dos Santos	Noemí dos Santos Sexteto (122)	CREDENCIAMENTO
BANDA 5 INTEGRANTES		
Alessandra Teixeira Sipriano	Alessandra Sipriano Quinteto (116)	CREDENCIAMENTO
Adriano Pelicário Guillermino	Banda Arde Rock (118)	CREDENCIAMENTO
Peterson Soares dos Santos	Peterson Santos Quinteto (119)	CREDENCIAMENTO
BANDA 6 INTEGRANTES	Sem Inscritos	
BANDA 15 INTEGRANTES	Sem Inscritos	
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE DANÇA	NOME PROJETO/INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
GRUPO DE 3 A 9 INTEGRANTES (Infantil/adulto) / 4 músicas	Sem Inscritos	
GRUPO ACIMA DE 10 INTEGRANTES / Infantil ou adulto / 4 músicas	Sem Inscritos	
ESPETÁCULOS DE DANÇA / 60 minutos	Sem Inscritos	
APRESENTAÇÃO LITERÁRIA	NOME PROJETO/INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS INDIVIDUAL / 30 minutos	Sem Inscritos	
PERFORMANCE LITERÁRIA INDIVIDUAL / 30 minutos	Sem Inscritos	
PERFORMANCE LITERÁRIA (COMPOSTA 2 ARTISTAS) / 30 minutos	Sem Inscritos	
PERFORMANCE LITERÁRIA (COMPOSTA 3 ARTISTAS) / 60 minutos	Sem Inscritos	
SARAU LITERÁRIO / 60 minutos	Sem Inscritos	
SARAU LITERÁRIO / 120 minutos	Sem Inscritos	
PATRIMÔNIO CULTURAL E CULTURAS POPULARES	NOME PROJETO/INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
GRUPOS FOLCLÓRICOS (CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS)	Sem Inscritos	
MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E OUTRAS EXPRESSÕES POPULARES	Sem Inscritos	
PERSONAGENS TEMÁTICOS E/OU FOLCLÓRICOS / Individuo 60 min.	Sem Inscritos	
DESIGNER DE PINTURA FACIAL / 120 minutos	Sem Inscritos	
PRODUÇÃO ARTESANAL TEMÁTICA PARA DATAS COMEMORATIVAS	Sem Inscritos	
APRESENTAÇÃO TEATRAL E CIRCENSE	NOME PROJETO/INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
ESPETÁCULO INFANTIL / Classificação livre	Sem Inscritos	
ESPETÁCULO PARA ADULTOS	Sem Inscritos	
MANIFESTAÇÕES CIRCENSES INDIVIDUAL / 60 minutos	Sem Inscritos	
INTERVENÇÃO ARTÍSTICA PLÁSTICA E/OU VISUAL	NOME PROJETO/INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
ARTISTA PLÁSTICO E/OU VISUAL P/ EXPOSIÇÃO DE OBRAS DE ARTE	Sem Inscritos	
ARTISTA COM NOTÓRIO RECONHECIMENTO NA ÁREA P/ MINISTRAR CURSO	Sem Inscritos	
PRODUÇÃO DE EVENTOS	NOME PROJETO/INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
PRODUTOR DE EVENTOS (DIÁRIA)		
Graupner Comunicação Ltda	Wendel Graupner (120)	CREDENCIAMENTO



ASSISTENTE DE EVENTOS (DIÁRIA)	Sem Inscritos	
LOCUTOR DE EVENTOS (DIÁRIA)	Sem Inscritos	
LOCUTOR DE EVENTOS (MEA DIÁRIA)	Sem Inscritos	
INTÉPRETES DE LIBRAS	NOME PROJETO/INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
CONTEXTO DE CONFERÊNCIAS COM PALESTRAS, OFICINAS, SEMINÁRIOS, FÓRUNS, ENCONTROS E SEMELHANTES / 6 horas	Sem Inscritos	

e-DOC D1DB99E0
Proc 378801/2025-e



15m de diâmetro, projetores de alta definição, 121 jatos coreografados, tela de água 20m x 8m, sistemas de fogo, balsas, ART registrada no CREA), operação e desmontagem. A entrega é "end-to-end", com responsabilidade técnica integral.

CLÁUSULA SEGUNDA – Prazo.

O prazo de vigência do contrato será de 90 dias, a contar da data de assinatura do contrato. Eventuais alterações contratuais obedecerão ao disposto na Minuta Contratual e no artigo 124 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

O evento acontecerá nos seguintes atos: O Céu (Domo 360º na Praça Vidal Ramos, 5 dias: 20 a 24/12/2025), A Terra (Projeção Mapeada na Catedral do Santíssimo Sacramento, 5 dias: 14 a 18/12/2025) e O Mar (Show das Águas na Baía Afonso Wippel, 14 dias: 19/12/2025 a 01/01/2026, com 28 sessões (diariamente às 20:30h e 21:30h), durante a programação do Natal Encanto Itajaí.

CLÁUSULA TERCEIRA - Valor.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para criação, produção e execução integrada da trilogia artística "Natal Encanto Itajaí - Céu, Terra e Mar", incluindo direção geral, roteiro unificado, trilha sonora, conteúdo audiovisual personalizado, fornecimento de infraestrutura (Domo 360º climatizado de 15m de diâmetro, projeção mapeada com projetores de alta definição, show das águas com 121 jatos coreografados, tela de água 20m x 8m, sistemas de fogo, balsas, sonorização, iluminação e ART registrada no CREA), operação completa, logística da equipe e desmontagem, com apresentações nos atos: O Céu (Domo 360º na Praça Vidal Ramos, 5 dias: 20 a 24/12/2025), A Terra (Projeção Mapeada na Catedral do Santíssimo Sacramento, 5 dias: 14 a 18/12/2025) e O Mar (Show das Águas na Baía Afonso Wippel, 14 dias: 19/12/2025 a 01/01/2026, com 28 sessões (diariamente às 20:30h e 21:30h), durante a programação do Natal Encanto Itajaí.	1	R\$1.100.000,00	R\$1.100.000,00

2

Rua Alberto Werner • 97 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajaí.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC D1DB99E0

e-DOC D1DB99E0
Proc 378801/2025-e



CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento.

1. Com base no Art. 145, §1º da Lei nº 14.133/2021, o pagamento será efetuado de forma antecipada e parcelada, sendo a antecipação de 42% indispensável para custear as etapas iniciais de criação. O pagamento será realizado mediante apresentação da nota fiscal correspondente, após oteste do fiscal do contrato.

Etapa/Parcela	Descrição (Etapa de Execução Físico-Intelectual)	Percentual	Valor (R\$)
1ª Parcela (Antecipada)	Após assinatura do contrato e apresentação/aprovação do cronograma detalhado de execução, pré-produção e mobilização técnica.	30%	R\$ 330.000,00
2ª Parcela (Antecipada)	Após entrega e aprovação formal do roteiro artístico e conceitual temática da trilogia.	12%	R\$ 132.000,00
3ª Parcela	Após a execução e conclusão integral dos três espetáculos e desmontagem das estruturas.	58%	R\$ 638.000,00
Total		100%	R\$ 1.100.000,00

2. O pagamento será depositado em conta corrente em nome da contratada, conforme dados a serem informados em documento fiscal.

3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

4. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

5. Justificativa do Pagamento Antecipado: O pagamento antecipado de 42% do valor total do contrato, dividido em duas parcelas (30% na 1ª parcela e 12% na 2ª parcela), é indispensável para financiar criação autoral, roteirização, trilha sonora exclusiva, pré-produção e mobilização técnica antecipada, atividades que devem ser iniciadas imediatamente e antes de qualquer outra entrega ou da execução dos espetáculos (ex: até 45 dias para produção de conteúdo audiovisual do Show das Águas). Sem esse aporte inicial, seria impossível à contratada iniciar a pré-produção, uma vez que se trata de produto artístico exclusivo e singular, cuja concepção e desenvolvimento não podem ser postergados sem comprometer toda a viabilidade do projeto e a entrega integrada da trilogia, gerando risco financeiro insuperável para a empresa.

3

Rua Alberto Werner • 97 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajaí.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC D1DB99E0

O percentual está dividido em duas etapas ligadas a entregas concretas (cronograma detalhado e roteiro final), constituindo boa prática de mitigação de risco. O pagamento antecipado está expressamente condicionado à entrega documentada e aprovação do roteiro e do cronograma correspondente a cada parcela, em estrita observância ao art. 145, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo inherentemente a natureza austral e singular da contratação. Para plena conformidade, o processo conta ainda com: (i) comprovação explícita de que sem a antecipação seria impossível iniciar a pré-produção (declaração fundamentada da contratada e/ou análise técnica); (ii) garantia contratual adequada (seguro-garantia - art. 96); (iii) análise formal de riscos (art. 169) indicando risco de não prestação, risco de perda do recurso público e respectivas medidas mitigadoras; e (iv) mecanismo de devolução imediata do valor antecipado, com correção e juros, em caso de inadimplemento (art. 145, §2º).

Atendidos esses requisitos, o pagamento antecipado de 42% mostra-se plenamente legal e justificado:

6. Se a Contratante não efetuar o pagamento no prazo previsto, e tendo a Contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas conforme certificado pelo fiscal do contrato, os valores devidos serão:

6.1. Monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo o art. 1º da Lei Municipal nº 4.684/06;

6.2. Compensados financeiramente com multa de 1% e juros de poupança conforme art. 1º-F da Lei nº 9494/97, com alterações da Lei nº 11.960/09;

7. O pagamento será enviado para a Administração até o dia 10 de cada mês, após a emissão da nota fiscal, revestida da aceite da autoridade competente e responsável pela Secretaria requisitante, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicadas pela Contratada em sua proposta comercial.

8. Quando o objeto da licitação se tratar de prestação de serviços referente a cessão de mão de obra ou empreitada, as notas fiscais deverão observar o que dispõe a instrução normativa n. 062/2022/CGM/SEFAZ.

Disponível no link: <https://intranet2.itajaí.sc.gov.br/instrucoes-normativas/instrucoes-normativa/>

minutos de antecedência do horário marco para o início da apresentação, no local designado, para fazer as suas apresentações, salvo as situações de caso fortuito ou força maior (enchentes, queda de barreiras que impeçam a passagem da rodovia dos membros da equipe, catástrofes, qualquer doença ou mal súbito, ou algum problema grave) que impeçam os artistas de comparecerem, o que ocasionará a escolha de outra data para a realização do espetáculo;

7.2. Obrigações da Contratante:

- comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

7.3. Fiscais designados no processo:

Gestor:
Nome: Elisabete Laurindo de Souza
Cargo: Diretora Executiva
Matrícula: 3963002
E-mail: cultura@itajaí.sc.gov.br

Fiscal:
Nome: Diene Alves da Silva
Cargo: Assessora I
Matrícula: 2716301
E-mail: cultura@itajaí.sc.gov.br

Rua Alberto Werner - 97 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajaí.sc.gov.br

6

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC D1DB99E0

e-DOC D1DB99E0
Proc 378801/2025-e



Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC D1DB99E0

e-DOC D1DB99E0
Proc 378801/2025-e

CLÁUSULA QUINTA - Recurso Financeiro.

As despesas correrão por conta das dotações: 61 - 33 , 33033 , 13 . 392 . 12 . 2.159 . 0 . 339000
- Aplicações Diretas e 58 - 33 . 33033 . 13 . 392 . 12 . 2.160 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas.

CLÁUSULA SEXTA - Critério de Reajuste.

O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 meses da data do orçamento estimado, pela variação do IPCA-e do IBGE, devendo o contratado solicitar previamente e por escrito conforme dispõe a Instrução Normativa nº 58/2022/SECOV/CGM, disponível no site:

https://portaldocidadao.itajaí.sc.gov.br/servico_link/101

CLÁUSULA SÉTIMA - Direitos e Responsabilidade das Partes.

7.1. Obrigações da Contratada:

- Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;
- Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
- Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Edital, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nella empregados;
- Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos materiais e produtos solicitados; e
- A contratada se responsabiliza pela presença dos artistas, com no mínimo 60 (sessenta) ₅

CLÁUSULA OITAVA (garantia contratual) - A CONTRATADA deverá entregar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, a Garantia de Execução do Contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei 14.133/2021.

1. A garantia visa garantir o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato.

2. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará as garantias complementares, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

3. A liberação das garantias estará condicionada à emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos Serviços, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual.

1. O contratado ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/2021, nas seguintes situações:

2. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no processo:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

4. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no processo:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo

Rua Alberto Werner - 97 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajaí.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC D1DB99E0

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC D1DB99E0



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



e-DOC D1DB99E0
Proc 378801/2025-e



e-DOC D48BDEFE
Proc 378801/2025-e

prazo de até 02 (dois) anos.

5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no processo:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no processo:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

7. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8. O contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Município de Itajaí e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao Município de Itajaí, nos casos de:

a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

b) não entregar a documentação exigida no Edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não manter a proposta;

f) faltar na execução do Contrato;

g) fraudar a execução do Contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) declarar informações falsas; e

j) cometer fraude fiscal.

9. Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento, o Município de Itajaí

Rua Alberto Werner • 97 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajaí.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC D1DB99E0

e-DOC D1DB99E0
Proc 378801/2025-e



considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada.

10. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas na legislação vigente, garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - Rescisão.

O Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em caso de violação à Lei Anticorrupção conforme Decreto Municipal 11.063/17 que regulamenta a Lei Federal 12.846/13.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Legislação Aplicável.

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133/21 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicando supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Casos Omissos.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fórum

Fica eleito o fórum da Comarca de Itajaí, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e acordados assinam o presente instrumento para que produza seus efeitos legais.

ITAJAÍ, 28 de novembro de 2025
Assinado e datado digitalmente

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
Data 28/11/2025 13:03:53-0300
Verifique em <https://validar.itajaí.sc.gov.br>

ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES

Documento assinado digitalmente
gov.br
EZEQUIEL BARBOSA SULZBACH
Data 28/11/2025 14:30:23-0300
Verifique em <https://validar.itajaí.sc.gov.br>

EZEQUIEL BARBOSA SULZBACH
MAPE PRODUÇÕES TÉCNICAS LTDA

9

Rua Alberto Werner • 97 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajaí.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC D1DB99E0

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 211/2025
Processo Sipe nº 378801/2025



e-DOC D48BDEFE
Proc 378801/2025-e

OBJETO - Contratação de empresa especializada na realização de espetáculo artístico, por inexigibilidade de licitação, visando a criação, produção e execução artística integrada de três espetáculos multimídia que integram a trilogia "Natal Encanto Itajaí - Céu, Terra e Mar".

VALOR - R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

CONTRATADA - MAPE PRODUÇÕES TÉCNICAS LTDA
CNPJ nº 30.068.419/0001-46

FUNDAMENTO - Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA - A Fundação Cultural de Itajaí realiza anualmente o Natal Encanto Itajaí, evento tradicional que celebra o espírito natalino e integra a comunidade por meio de atividades artísticas, culturais e recreativas. Dentre essa programação, destaca-se o espetáculo artístico, realizado através de teatro, circo, música, dança e linguagens multimídia imersivas, com o objetivo de oferecer entretenimento de qualidade, fomentar o convívio comunitário e valorizar a identidade cultural de Itajaí.

Com grandiosidade e apelo visual, o espetáculo movimenta o comércio, a rede hoteleira e o setor gastronômico, gerando impactos econômicos positivos e fortalecendo o turismo de eventos. Além disso, fomenta a economia criativa, com a participação de artistas, artesãos, técnicos e produtores culturais envolvidos na concepção e execução do espetáculo.

Por essas razões, a contratação de empresa especializada para elaboração e execução do espetáculo é essencial para consolidar o Natal Encanto Itajaí como referência cultural e turística no calendário natalino do Estado de Santa Catarina.

Itajaí-SC, 28 de novembro de 2025

Assinado e datado digitalmente

ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 211/2025
Processo Sipe nº 378801/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 211/2025
Processo Sipe nº 378801/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 211/2025
Processo Sipe nº 378801/2025

e-DOC D48BDEFE
Proc 378801/2025-e

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 211/2025
Processo Sipe nº 378801/2025

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade de Licitação, a empresa **MAPE PRODUÇÕES TÉCNICAS LTDA**, para realização de espetáculo artístico, visando a criação, produção e execução artística integrada de três espetáculos multimídia que integram a trilogia "Natal Encanto Itajaí - Céu, Terra e Mar", pelo valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), com fundamento artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21.

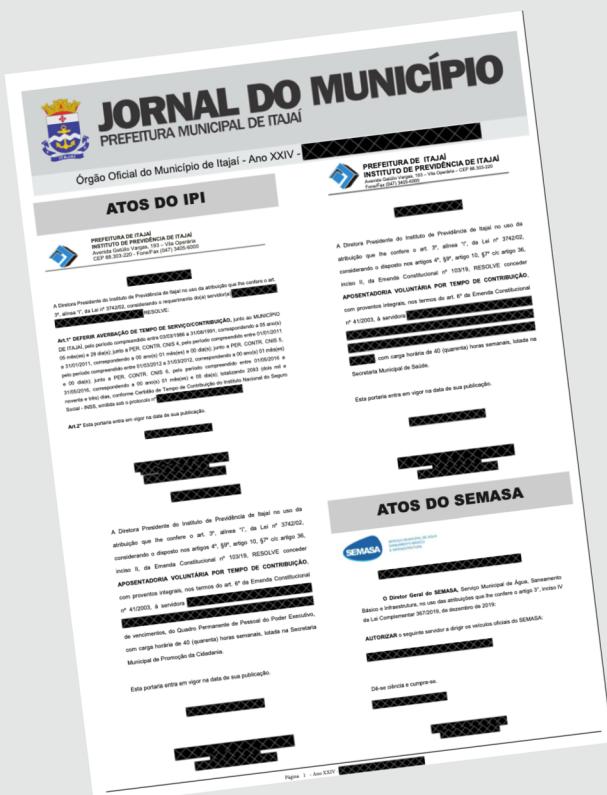
Itajaí-SC, 28 de novembro de 2025
Assinado e datado digitalmente

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
Data: 28/11/2025 13:03:53-0300
Verifique em <https://validar.itajaí.sc.gov.br>

ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES

O NOSSO JORNAL!

Transparéncia e informação.



O NOSSO JORNAL!

Transparéncia e informação.

